RESOLUÇÃO DE N. 688 /2013

"Transforma em § 1º o parágrafo único do art. 12, I, cria o § 2º; revoga o parágrafo único do art. 12, II, alínea "a"; cria o art. 13-A da Resolução 589/09 que 'dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Bom Despacho'.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Parágrafo Único do art. 12, I da Resolução n. 589/09, mantendo a mesma redação recebe a numeração: "§ 1º".

Art. 2º. Fica criado o § 2º do art. 12, I com a seguinte redação:

"§ 2º. É dispensável a exigência de registro na Ordem dos Advogados do Brasil ao ocupante do cargo de 'Diretor do Centro de Atendimento ao Cidadão', quando seu recrutamento se der dentre os servidores de cargo efetivo da Câmara Municipal de Bom Despacho, exigindo-se apenas Curso Superior de Direito."

Art. 3º. Fica revogado o parágrafo único da alínea "a" do art. 12, II.

Art. 4º. Será acrescido à resolução o art. 13-A com a seguinte redação:

"Art. 13-A. O Cargo de Secretário da Mesa Diretora poderá ser preenchido por Servidor Efetivo da Casa, cujo provimento se dará por Decreto do Presidente, hipótese em que o ocupante terá direito ao vencimento do cargo."

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Despacho/MG, em 20 de março de 2013.

FERNANDO BECKER LAMOUNIER
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 26 / 2013
Certifico, para fins de comprovação que este(a) Resolução Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período 20/03/13 A / / O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho 20 / 03 / 2013
Ass. Servidor
RG/Matrícula